

# MATERNIDADE DE CAMPINAS

## PLANO DE TRABALHO

Conveniente: Prefeitura Municipal de Campinas

Conveniada: Maternidade de Campinas

### Identificação da Entidade

Nome: MATERNIDADE DE CAMPINAS

Endereço: Avenida Orosimbo Maia, 165 – Vila Itapura – Campinas/SP – CEP: 13023-910

CNPJ: 46.043.980/0001-00

Representação Legal: Dr. CARLOS EDUARDO MARTINS FERRAZ COSTA

### I. INTRODUÇÃO

Este Plano de Trabalho foi elaborado em conformidade à Portaria nº 3.410, de 30 de Dezembro de 2013 a qual Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e à Instrução Normativa Nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com vigência a partir de 01/01/2009 e a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, artigo 116, que foi utilizado como modelo.

### II. OBJETO

“O presente convênio tem por objeto: manter, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o Programa de Parceria na Assistência à Saúde, no campo da assistência médica hospitalar e ambulatoria, na área da saúde materno-Infantil, oferecida à população, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas”.

### III. METAS

As Metas serão alcançadas ofertando a estrutura hospitalar abaixo especificada:

## DO EIXO DE ASSISTÊNCIA

### A. DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

#### 1. Estrutura Física

#### CAPACIDADE INSTALADA

TOTALS	UNIDADE	Exist	SUS	Não SUS	% SUS
	1º Andar (UMI, EGAR e ACT)	56	56	0	100,00
	2º Andar (UCC)	16	0	16	0,00
	Pediatria (UCC)	6	0	6	0,00
	3º Andar (UCC)	28	17	11	60,71
	4º Andar (UMI)	18	0	18	0,00
	5º Andar (UMI)	34	19	15	55,88
	<b>SubTotal</b>	<b>158</b>	<b>92</b>	<b>66</b>	<b>58,23</b>

Dr. Mauricio Marsaioli Serafim  
1º Vice-Presidente  
Maternidade de Campinas



# MATERNIDADE DE CAMPINAS

UTI Adulto	6	5	1	83,33
UCI/Neonatal	28	17	11	60,71
UTI/Neonatal	36	22	14	61,11
<b>SubTotal</b>	<b>70</b>	<b>44</b>	<b>26</b>	<b>62,86</b>
<b>Total</b>	<b>228</b>	<b>136</b>	<b>92</b>	<b>60,00</b>

## Serviços (SUS e não SUS)

<b>Centro Cirurgico</b>	Salas Cirúrgicas	10	RPA	14
<b>Centro Obstétrico</b>	Salas Obstétricas	04	Pré-Parto	11
	RPA	04		
<b>Pronto-Atendimento</b>	Consultórios	3	Sala para Medicação	1
	Leitos de Observação	2	Sala de Acolhimento e Classificação de Risco	1
<b>Ambulatório</b>	Consultórios	4	Sala de Procedimentos	1
<b>Teste do Pezinho</b>	Sala de Procedimentos	1		
<b>Banco de Leite</b>	Salas para Atendimento	2		

## Legenda

UMI	Unidade Materno Infantil (Alojamento Conjunto)
UCC	Unidade Clínico Cirurgica
EGAR	Enfermaria de Gestação de Alto Risco
ACT	Alojamento Conjunto Tardio
RPA	Recuperação Pós Anestésica

A Maternidade de Campinas será responsável pela prestação de serviços através de sua estrutura e de acordo com sua capacidade operacional e serviços cadastrados, da seguinte forma:

A área de internação contará com a utilização de 136 (cento e trinta e seis) leitos, assim distribuídos:

- 14 (catorze) leitos na Unidade de Internação Ginecologia;
- 03 (três) leitos em Clínica Geral
- 72 (setenta e dois) leitos na Unidade de Internação Obstétrica, sendo:
  - ✓ 62 (sessenta e dois) leitos na Unidade de Internação Obstétrica;
  - ✓ 10 (dez) leitos para Tratamento Clínico da Gestante de Alto Risco;
- 03 (três) leitos de Pediatria (os leitos se referem a Alojamento Conjunto Tardio para os RN na Instituição);
- 05 (cinco) leitos na Unidade de Internação Intensiva para Adulto.
- 22 (vinte e dois) leitos na Unidade de Internação Intensiva Neonatal;
- 17 (dezesete) leitos na Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal.

### Área da Assistência:

A assistência hospitalar compreende internações eletivas, de emergência ou de urgência na forma descrita no item 1, conforme sua capacidade instalada.

Dr. Mauricio Marsaioli Serafim  
1º Vice Presidente  
Maternidade de Campinas



# MATERNIDADE DE CAMPINAS

Está prevista a realização pela **CONVENIADA**:

Internação dos pacientes em enfermarias ou quartos com o número máximo de leitos previstos nas normas técnicas para hospitais;

Realização dos exames, ora conveniados, conforme as necessidades especificadas nas Portarias do Ministério da Saúde;

Fornecimento dos registros de nascimentos conforme estabelecidos na Portaria nº: 936, de 20/05/2002, do Ministério da Saúde;

Apresentação de fatura mensal das AIHs do número de exames realizados - conforme Tabela SUS.

No tocante a internação e ao acompanhamento hospitalar do paciente, serão cumpridas as seguintes normas:

Nas internações de crianças, adolescentes e de idosos, acima de 60 (sessenta) anos, e/ou portadores de necessidades especiais, será assegurada a presença de acompanhante no hospital, em tempo integral, sujeita às normas do Hospital;

Permitir a visita diária à paciente do SUS internada, por um período máximo de 04 (quatro) horas, de forma determinada pela Administração da Maternidade de Campinas;

Garantir a participação da Maternidade de Campinas no Projeto Rede Cegonha conforme portaria GM 1459 de 24 de junho de 2011 do MS em todas as suas exigências, destacando-se entre elas:

Promover a adequação da ambiência (Centro Obstétrico, UCI/Neonatal, UTI/Neonatal e Banco de Leite Humano) orientada pelas Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); Pronto-Atendimento e outras áreas que prestam assistência ao paciente;

Implementar as boas práticas de Atenção ao Parto e Nascimento;

Garantir à parturiente o direito de ser acompanhada pela pessoa que indicar, durante o trabalho de parto, parto e pós parto imediato, respeitando as limitações físicas da Instituição com intuito de assegurar a privacidade das demais pacientes. O acompanhante deverá ser civilmente capaz, nos termos da lei;

Manter equipes horizontais para o cuidado nos seguintes serviços: Gestação de Alto Risco, UCI/Neonatal, UTI/Neonatal, UTI/Adulto e equipe multidisciplinar de cuidados ao binômio no Alojamento Conjunto;

Promover, Apoiar e Incentivar ao Aleitamento Materno;

O objeto deste Plano de Trabalho será executado conforme a necessidade específica de cada usuário atendido, sendo que o acolhimento se dará por demanda espontânea e referenciada na CONVENIADA e regulação do **CONVENENTE** através da Central Municipal de Regulação, garantindo a integralidade, resolubilidade e qualidade da assistência.

## 2. Das Metas Quantitativas e Qualitativas

A utilização dos leitos acima descritos poderá variar conforme a demanda por unidade de internação.

A quantidade de internações previstas para o convênio no componente Pré-Fixado será de 740 AIH mês especificados da seguinte forma:

- 680 AIH/mês nas seguintes especialidades:

Dr. Mauricio Marsajoli Serafim  
1º Vice Presidente  
Maternidade de Campinas



# MATERNIDADE DE CAMPINAS

- ✓ Obstetrícia Clínica e Cirúrgica;
  - ✓ Ginecologia Clínica e Cirúrgica;
  - ✓ Neonatologia nas áreas de: Alojamento Conjunto, Alojamento Conjunto Tardio, UCI e UTI Neonatais;
  - ✓ UTI/Adulto para garantia do cuidado às Gestantes de Alto Risco
- 60 AIH/mês referentes aos procedimentos cirúrgicos eletivos do Programa Municipal de Planejamento Familiar que serão encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde sendo, portanto de inteira responsabilidade pela demanda.

- **Do Acesso**

A **CONVENIADA** se obriga a disponibilizar todos os leitos conveniados para regulação que será efetuada pela Central Municipal de Regulação, disciplinada por protocolo operacional;

- **Da Assistência Hospitalar**

Garantir durante a internação os serviços necessários ao atendimento integral do paciente, como: equipes médicas e de enfermagem, assistência social, assistência farmacêutica, nutrição, fisioterapia, reabilitação física, fonoaudiologia, e assistência psicológica, bem como outros indicados e necessários ao restabelecimento da saúde dos Pacientes com exceção dos procedimentos não habilitados para a **CONVENIADA**.

- **Dos Recursos Terapêuticos**

Para cumprimento do objeto deste Convênio, a **CONVENIADA** se obriga oferecer ao Paciente os recursos necessários ao seu atendimento, contratados no Convênio entre os partícipes, conforme as especificidades abaixo:

Os pacientes deverão ser internados em enfermarias ou quartos com o número máximo de leitos previstos nas normas técnicas para hospitais.

A terapêutica deverá seguir rigorosamente a prescrição médica e de enfermagem, com a realização de todos os procedimentos específicos e necessários para cada área, previstos na Tabela SUS e inseridos no cadastro da Maternidade de Campinas;

Durante a internação serão garantidos os demais serviços necessários ao atendimento integral do paciente, como: assistência social, assistência farmacêutica, enfermagem, nutrição, fisioterapia, reabilitação física, fonoaudiologia, e assistência psicológica, bem como outros indicados e necessários ao restabelecimento da saúde dos Pacientes com exceção dos procedimentos não habilitados para a **CONVENIADA**.

Na assistência hospitalar a **CONVENIADA** se obriga a utilizar os recursos disponíveis de diagnóstico e tratamento no atendimento aos pacientes, desde que previstos na tabela SUS e inseridos no cadastro da Maternidade de Campinas, até o limite físico ou financeiro definido pelos parâmetros do Convênio, comprometendo-se ainda a:

Assumir todos os encargos profissionais e nosocomiais necessários;

Dr. Mauricio Marsaroli Serafim  
1º Vice Presidente  
Maternidade de Campinas



# MATERNIDADE DE CAMPINAS

Utilizar sala cirúrgica, materiais, bem como os serviços necessários;

Fornecer os medicamentos prescritos, inclusive sangue, hemoderivados, nutrição enteral e parenteral e outros materiais necessários ao tratamento e restabelecimento dos pacientes;

Fornecer sem restrições: serviços de hotelaria, tais como roupas para os pacientes; alimentação, com observância das dietas prescritas e necessidades nutricionais dos pacientes;

Realizar procedimentos especiais e/ou de alto custo/complexidade tais como: serviço de hemodiálise, endoscopias; radiodiagnóstico; diagnóstico por imagens; tomografias, dentre outros.

Na assistência hospitalar a **CONVENIADA** se obriga a utilizar todos os recursos disponíveis de diagnóstico e tratamento necessários ao atendimento dos pacientes até o limite físico ou financeiro definido pelos parâmetros do Convênio.

## • Da Alta Hospitalar

A **CONVENIADA** compromete-se a fornecer ao paciente “Relatório de Alta”, contendo os seguintes dados: Identificação, Período de Internação e Resumo Clínico com Hipótese Diagnóstica. O cabeçalho deste documento deverá conter o seguinte esclarecimento: **“ESTA CONTA SERÁ PAGA COM RECURSOS PÚBLICOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS”**. Este documento deverá conter 02 (duas) vias sendo a primeira entregue ao paciente, a segunda arquivada em seu prontuário.

A Conveniada compromete-se ainda a fornecer ao paciente “Relatório de Atendimento”, mediante solicitação, contendo os seguintes dados: Nome do paciente; Localidade (Estado/Município); Motivo da internação; Data da internação; Data da alta; Tipo de tratamento e procedimento realizado, bem como insumos especiais utilizados quando for o caso. O cabeçalho deste documento deverá conter o seguinte esclarecimento: **“ESTA CONTA SERÁ PAGA COM RECURSOS PÚBLICOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS”**;

Este documento deverá conter 02 (duas) vias sendo a primeira entregue ao paciente, a segunda arquivada em seu prontuário. A **CONVENIADA** deverá colher assinatura da paciente, ou de seus representantes legais, ou ainda de outro a seu rogo quando da impossibilidade deste, fazê-lo na segunda via do documento “Relatório de Atendimento”.

Na eminência de pacientes com maior grau de dependência ou complicações sociais, as quais interfiram diretamente na alta, a mesma deverá ser programada com antecedência. Neste processo deverão estar envolvidos; SAD (serviço de atendimento domiciliar), UBS (Unidade Básica de Saúde) de referência do usuário, garantindo desta forma a continuidade da assistência.

Em relação às crianças vulneráveis, a Maternidade se compromete a:

Avaliar o cartão de pré-natal e, na ausência de informações preconizadas, realizar contato com a UBS de referência;

Anexar cópia integral do cartão de pré-natal no prontuário de todo RN de risco encaminhado para atendimento em UTI ou UCI;

Garantir os seguintes cuidados ao RN de risco após a alta da Unidade de Cuidados Intermediários:

Contato com a Unidade Básica de Saúde para agendamento de consulta no dia seguinte após a alta;

Agendamento de consulta no ambulatório especializado FENIX;

Dr. Maurício Marsajoli Serafim  
1º Vice Presidente  
Maternidade de Campinas



# MATERNIDADE DE CAMPINAS

Elaboração de relatório de Alta e encaminhamento via fax ou "on line" aos serviços que realizarão o seguimento ambulatorial;

Em casos que necessitem de cuidados especiais, planejar a alta conjuntamente com a UBS e serviços especializados como SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar);

Garantia da continuidade dos cuidados ao binômio em situação de risco assistido em Alojamento Conjunto após alta hospitalar, através do contato com a UBS referendando a situação de risco para visita domiciliar e seguimento clínico precoce;

Prevenção e tratamento das DST/HIV/Aids e Hepatites;

## ▪ Do Monitoramento e Controle

Informar, diariamente, ao CONVENENTE (Central Municipal de Regulação) o nome do médico responsável pelo plantão da Obstetrícia, a fim de que se faça a regulação dos casos na área de Ginecologia/Obstetrícia e Neonatologia pela Central Municipal de Regulação (encaminhamento e recebimento de pacientes);

Comunicar ao CONVENENTE as alterações da rotina do atendimento de Urgência e Emergência em Ginecologia/Obstetrícia, que porventura venham a ocorrer no Pronto-Atendimento da CONVENIADA;

Participar das discussões para manutenção da regulação informatizada dos atendimentos de Urgência e Emergência do Município;

## • Dos Indicadores de Qualidade

Fornecer relatório, mensalmente, à Coordenadoria de Avaliação e Controle (CAC), contendo os seguintes indicadores hospitalares: Taxa de ocupação por bloco ou especialidade; Taxa de ocupação global; Total de pacientes internados no mês; Número de paciente/dia por bloco ou especialidade; Média de permanência por bloco ou especialidade; Média de permanência global; Taxa de mortalidade hospitalar por especialidade; Taxa de mortalidade global;

A Conveniada compromete-se a ter efetivamente e apresentar mensalmente relatórios à Comissão de Acompanhamento do Convênio as seguintes informações: Indicadores do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, Serviço de Enfermagem, Banco de Leite Humano, Gerenciamento de Riscos, Satisfação dos Clientes e Indicadores Clássicos Hospitalares. Consta neste relatório mensal: Lista com assinatura dos participantes, pautas e seus devidos encaminhamentos e aprazamentos.

Implantar o Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH), conforme estabelecido na Portaria 3.390, de 30 de Dezembro de 2013, Artigo 5º, inciso XIV;

## B. DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

A Maternidade de Campinas será responsável pela prestação de serviços através de sua estrutura e de acordo com sua capacidade operacional e serviços cadastrados no item 1 (Estrutura Física).

### Das Metas Quantitativas e Qualitativas

Dr. Mauricio Marsaioli Serafim  
1º Vice Presidente  
Maternidade de Campinas



# MATERNIDADE DE CAMPINAS

A assistência ambulatorial compreende:

Procedimentos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária - FPO:

Procedimento	Descrição	Qtidade
020205001	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA U	100
010101002	ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTACAO EM GRUPO NA ATENCAO ESPECIALIZADA	20
020101066	BIOPSIA DO COLO UTERINO	5
020102003	COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLOGICO DE COLO UTERINO	44
021104002	COLPOSCOPIA	20
030101004	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA	750
030101007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	750
030903004	CRIOCAUTERIZACAO / ELETROCOAGULACAO DE COLO DE UTERO	10
040101002	CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	3
409060097	EXERESE DE POLIPO DE UTERO	4
021401001	GLICEMIA CAPILAR	150
020208019	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	10
030110015	RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BASICAS (POR PACIENTE)	10
021104006	TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO	100
021107005	AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	10
021107014	EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	400
021107014	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA, MÉDIA E LONGA PERMANÊNCIA	8
021107027	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO PARA TRIAGEM AUDITIVA	80
0211060100	FUNDOSCOPIA	10
0211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	10
020302008	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	20
020301001	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	44
<b>TOTAL</b>		<b>2.558</b>

A **CONVENIADA** compromete-se a:

Realizar os procedimentos, ora conveniados, conforme legislação e normas técnicas pertinentes aos serviços, garantindo a sua qualidade;

Cumprir as normas e os procedimentos relativos à apresentação de faturas mensais determinados pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria do Estado da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, principalmente aquelas concernentes às regras de Ficha de Atendimento Ambulatorial (FAA), Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC) e Serviço de Apoio Diagnostico Terapêutico (SADT), fluxo de encaminhamento de pacientes;

Fornecer toda a infra-estrutura necessária à realização dos procedimentos conveniados;

Disponibilizar mensalmente ao CONVENIENTE todas as Fichas de Atendimento Ambulatorial (FAA) e impressos de SADT, devidamente preenchidos para fins de auditoria, dentro das dependências da Instituição;

Disponibilizar as consultas médicas nas especialidades de Ginecologia e Obstetrícia para o Sistema de Agendamento On-line (SOL ou outro que venha substituir), sendo a média de 5 (cinco) primeiras consultas/dia útil, para consulta



# MATERNIDADE DE CAMPINAS

ginecológica agendada pela Rede de Atenção Básica para cirurgia ginecológica eletiva.

## C. DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

A Maternidade de Campinas será responsável pela prestação de serviços através de sua estrutura e de acordo com sua capacidade operacional e serviços cadastrados no item 1 (Estrutura Física).

A **CONVENIADA** garantirá as usuárias que procuram o Pronto-Atendimento, na área de Ginecologia e Obstetrícia, por demanda espontânea, acolhimento e classificação de risco;

Apresentará ao **CONVENENTE** as rotinas e fluxos de atendimento do Pronto-Atendimento de Ginecologia e Obstetrícia.

### Das Metas Quantitativas e Qualitativas

A assistência compreende:

Garantia de atendimento de urgência/emergência em Ginecologia e Obstetrícia no Pronto Atendimento;

As pacientes atendidas em regime de urgência/emergência deverão ser contempladas com todo tipo de recursos necessários ao seu restabelecimento de acordo com os serviços previstos ou não na Tabela SUS e inseridos no cadastro da CONVENIADA, informados no CNES, conforme Tabela abaixo:

Procedimento	Descrição	Qtidade
030110001	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA	200
021104001	AMNIOSCOPIA	450
020205001	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1.200
030106006	ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	3.500
030101004	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ES	3.500
021102003	ELETROCARDIOGRAMA	10
021401001	GLICEMIA CAPILAR	200
020202038	HEMOGRAMA COMPLETO	100
030110010	INALACAO / NEBULIZACAO	10
020208019	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	40
0202050254	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	200
021104006	TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO	600
020502014	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	120
020502003	ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN SUPERIOR	4
020502004	ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN TOTAL	5
020502005	ULTRASSONOGRAMA DE APARELHO URINARIO	5
020501005	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	80
020502009	ULTRASSONOGRAMA MAMARIA BILATERAL	10
020502016	ULTRASSONOGRAMA PELVICA (GINECOLOGICA)	5
020502018	ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL	70
020405013	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	1
020401008	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	1
020401014	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	1





# MATERNIDADE DE CAMPINAS

020403015	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	1
020403017	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	1
0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	1
<b>TOTAL</b>		<b>10.315</b>

Informar, diariamente, ao CONVENENTE (Central Municipal de Regulação) o nome do médico responsável pelo Plantão, a fim de que se faça a regulação dos casos na área de Ginecologia/Obstetrícia e Neonatologia pela Central Municipal de Regulação (encaminhamento e recebimento de pacientes);

Comunicar ao CONVENENTE as alterações da rotina do atendimento de Urgência e Emergência em Ginecologia/Obstetrícia, que porventura venham a ocorrer no Pronto-Atendimento da CONVENIADA;

Discutir com o CONVENENTE as alterações de área física do Pronto-Atendimento de Ginecologia e Obstetrícia, visando a otimização e adequação às condições sanitárias exigidas em lei;

Participar das discussões para implantação da regulação informatizada dos atendimentos de Urgência e Emergência do Município;

Estabelecer rotina de informação da ocupação dos leitos de retaguarda do Pronto-Atendimento de Ginecologia/Obstetrícia e Serviço de Neonatologia, enviando relatório à Central Municipal de Regulação e ao SAMU no período da manhã e no período da tarde;

Implantar o Núcleo Interno de Regulação (NIR), conforme estabelecido na Portaria 3.390, de 30 de Dezembro de 2013, Artigo 5º, inciso XIV;

## D. CENTRO DE LACTAÇÃO – BANCO DE LEITE

A Maternidade de Campinas será responsável pela prestação de serviços através de sua estrutura e de acordo com sua capacidade operacional e serviços cadastrados no item 1. Estrutura Física.

### Das Metas Quantitativas e Qualitativas

Coordenar as atividades, ora conveniadas;

Disponibilizar e adequar o espaço para o funcionamento do Centro de Lactação – Banco de Leite Humano:

Disponibilizar os profissionais, abaixo relacionados, para desenvolver as atividades conveniadas:

- 02 (dois) enfermeiros;
- 01 (um) nutricionista;
- 07 (sete) técnicos de enfermagem;
- 01 (um) auxiliar de enfermagem;
- 01 (um) auxiliar administrativo;

Manter o funcionamento das atividades conveniadas todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a saber:

Dias/Semana	Funcionamento	Atendimento
-------------	---------------	-------------



# MATERNIDADE DE CAMPINAS

2ª às 6ª	7h às 18h	8h às 17h
sábado, domingo e feriado	8h às 14h	8h às 11h

Os procedimentos estão contemplados conforme Tabela abaixo:

Procedimento	Descrição	Qtidade
202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	950
010104003	COLETA EXTERNA DE LEITE MATERNO (POR DOADORA)	186
020208009	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZACAO)	500
202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	600
010104004	PASTEURIZACAO DO LEITE HUMANO (CADA 5 LITROS)	50
	<b>TOTAL</b>	<b>2.286</b>

## DO EIXO DA GESTÃO

Prestar as ações e serviços de saúde, devidamente pactuados e estabelecidos no instrumento formal de contratualização, colocando à disposição do gestor público de saúde a totalidade da capacidade instalada contratualizada;

Informar aos trabalhadores os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;

Garantir o cumprimento das metas e compromissos contratualizados frente ao corpo clínico;

Disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação do gestor;

Disponer de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados, de acordo com o estabelecido no instrumento formal de contratualização e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica;

Disponer de parque tecnológico e de estrutura física adequados ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, de acordo com instrumento formal de contratualização, respeitada a legislação específica;

Garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;

Garantir, em permanente funcionamento e de forma integrada, as Comissões Assessoras Técnicas, conforme a legislação vigente;

Divulgar a composição das equipes assistenciais aos usuários em local visível e de fácil acesso;

Assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;

Alimentar os sistemas de notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;

Registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor;

Disponibilizar aos gestores públicos de saúde dos respectivos entes federativos contratantes os dados necessários para



# MATERNIDADE DE CAMPINAS

a alimentação dos sistemas de que trata o inciso XII do art. 5º;

Participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização de que trata o art. 32 da Portaria Nº 3.410, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

## DO EIXO DE ENSINO E PESQUISA

A MATERNIDADE DE CAMPINAS com o objetivo de Certificar-se como Hospital de Ensino, mantém:

- Programas de Residência Médica em Anestesiologia e Neonatologia, devidamente credenciados pela CNRM/MC;
- Recebemos Residentes da Área de Anestesiologia dos Hospitais: Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (Ouro Verde), Hospital Municipal Dr. Mario Gatti, Hospital Beneficência Portuguesa de São Paulo, e Centro Médico de Campinas e, na área de Neonatologia: Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (Ouro Verde), Hospital Municipal Dr. Mario Gatti e, Centro Médico de Campinas
- Parceria com a Universidade São Leopoldo Mandic, recebendo os acadêmicos do Curso de Medicina e de Odontologia;
- Parceria com a Universidade Metrocamp recebendo acadêmicos do Curso de Nutrição;
- Parceria com a Universidade UNIP, recebendo Enfermeiras que realizam Curso de Especialização em Obstetrícia;
- Parceria com a Escola Global, SENAC, ISI e Campcare recebendo alunos do Curso de Técnico em Enfermagem;
- Oferecer treinamento para profissionais da UBS que darão continuidade aos cuidados do RN após a alta;
- Assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;

## DO EIXO DE AVALIAÇÃO

Quanto ao eixo de avaliação, compete a **CONVENIADA**:

- Acompanhar os resultados internos, visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços;
- Avaliar o cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços por meio de indicadores quali-quantitativos estabelecidas no instrumento formal de contratualização;
- Avaliar a satisfação dos usuários;
- Participar dos processos de avaliação estabelecidos pelos gestores do SUS;
- Realizar auditoria clínica para monitoramento da qualidade da assistência e do controle de riscos;
- Monitorar a execução orçamentária e zelar pela adequada utilização dos recursos financeiros previstos no instrumento formal de contratualização.

## **IV. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Sem alteração do quanto estabelecido no Plano de Trabalho objeto do Termo de Convênio, os recursos serão utilizados expressamente para executar o objeto conveniado em conformidade ao Manual de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde - 06/12, ou outro que porventura venha a substituí-lo, e, ainda, às



# MATERNIDADE DE CAMPINAS

normas e instruções do TCE/SP e TCU devendo ser prestado contas de sua totalidade ao Departamento de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas dar-se-ão aproximadamente na utilização de:

Recursos humanos	79,19%
Materiais de consumo	18,33%
Prestação de serviços	2,48%

## 1. Demonstrativo Geral de Despesas Mensais

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS		
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	Valores (R\$)	% de Utilização
Recursos Humanos (Funcionários e Prestadores de Serviços da área da Assistência), Encargos e Benefícios	R\$ 3.329.631,95	79,19%
Mat/Med + Refeições	R\$ 428.493,00	10,19%
Oxigênio	R\$ 9.890,68	0,24%
Conservação / Manutenção	R\$ 13.698,05	0,33%
E.P.I	R\$ 3.096,91	0,07%
Gases	R\$ 40.414,50	0,96%
Almoxarifado	R\$ 35.342,44	0,84%
Água +Luz+Telefones	R\$ 191.503,39	4,55%
Terceiros+Seguros+Depreciação	R\$ 152.452,03	3,63%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.204.522,95</b>	<b>100%</b>

Dr. Mauricio Marsaioli Serafim  
1º Vice Presidente



# MATERNIDADE DE CAMPINAS

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os repasses dos recursos financeiros se darão mensalmente, até o 10º dia útil, sendo o primeiro no mês de início da vigência do Convênio, em conformidade a execução do objeto - avaliado e auditado pela CAC, Central de Regulação, Comissão de Acompanhamento, Coordenador do Convênio e outras instâncias que forem citadas/criadas pelos Órgãos Públicos competentes e também em consonância com a prestação de contas dos recursos repassados.

Fonte/Parcela	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Recurso Federal	R\$ 2.691.778,54	R\$ 2.691.778,54	R\$ 2.691.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54
Recurso Municipal	R\$ 299.086,50	R\$ 299.086,50	R\$ 299.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50
Total	R\$ 2.990.865,04	R\$ 2.990.865,04	R\$ 2.990.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04
Fonte/Parcela	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Recurso Federal	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54
Recurso Municipal	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50
Total	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04
Fonte/Parcela	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Recurso Federal	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54
Recurso Municipal	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50
Total	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04
Fonte/Parcela	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
Recurso Federal	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54
Recurso Municipal	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50
Total	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04
Fonte/Parcela	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
Recurso Federal	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54	R\$ 2.961.778,54
Recurso Municipal	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50	R\$ 329.086,50
Total	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04	R\$ 3.290.865,04

Dr. Mauricio Matsuhoff Seratim  
1º Vice Presidente  
Maternidade de Campinas

SOCIEDADE CIVIL BENEFICENTE – INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA  
Decreto Federal Nº 46410 de 04/06/59 - Decreto Estadual Nº 145 de 29/10/73 - Decreto Municipal Nº 1622 de 19/10/56  
Av. Dr. Osório Maia, 165 - CEP: 13023-910 - Vila Regina - Campinas - SP - CNPJ: 16.043.980/0001-00 - Inscrição Estadual - Isento  
Fone: (19) 3306-6000 - Fax: (19) 3305-0948 - e-mail: diretoria@maternidadecampinas.com.br



# MATERNIDADE DE CAMPINAS

OBS: Após avaliado e auditado pela CAC, Central de Regulação, Comissão de Acompanhamento, Coordenador do Convênio e outras instâncias que forem citadas/criadas pelos Órgãos Públicos competentes e também em consonância com a prestação de contas dos recursos repassados, os possíveis descontos serão produzidos na produção seguinte mediante apresentação das justificativas técnicas, garantindo à CONVENIADA o direito de defesa e apresentação de defesa escrita no prazo de 30 dias. A CONVENENTE terá igual prazo para julgar a defesa, fundamentando tecnicamente a decisão, devendo efetuar o pagamento daquilo que for julgado devido no primeiro repasse subsequente à decisão.

## VII – VIGÊNCIA

**Vigência:** Início a partir assinatura do Termo de Convênio e vigência por 60 meses, prorrogável nos termos da legislação vigente

*PI*   
Dr. Carlos Eduardo Martins Ferraz Costa  
Presidente




MATERNIDADE DE CAMPINAS  
ANEXO II - Fevereiro/2016 a Outubro/2020

BLOCO QUANTITATIVO (FÍSICOS)

EIXO PORTARIA N°	Meta	Fonte	Descrição da Meta	PERIODICIDADE E AVALIAÇÃO	DE RECURSO FINANCEIRO	% do Total Financeiro Relativo a Meta
1	Executar e apresentar a produção de 680 AIH, dentro das normas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares da Gestão SUS Municipal, nas modalidades de Pediatria, Obstetria e Ginecologia, da CAC desde que haja demanda considerando que o Hospital é regulado.	Demonstrativo Mensal de Produção	1) 90% a 100% ou se não houver demanda - Valor Integral, 2) 80% a 89,9% - 90% da Meta, 3) < 80% recebe por AIH faturada	Mensal	1.145.221,03	58,00%
2	Executar e apresentar a produção de até 60 AIH/mês referentes aos procedimentos cirúrgicos eletivos do Programa Municipal de Planejamento Familiar as quais serão encaminhadas pela Secretária Municipal de Saúde sendo, portanto de inteira responsabilidade pela demanda.	Demonstrativo Mensal de Produção da CAC	1) 90% a 100% ou se não houver demanda - Valor Integral, 2) 80% a 89,9% - 90% da Meta, 3) < 80% recebe por AIH faturada	Mensal	118.471,14	6,00%
3	Atenção à Boas práticas de Acolhimento e Classificação de Risco no Pronto Atendimento com Garantia da Linha de Cuidado	Relatório Mensal da Instituição, com monitoramento das ações	1) 80% a 100% - Valor Integral, 2) 70% a 79,9% - desenvolvimentos, avanços, retrocessos e 90% da Meta, 3) < 70% recebe por AIH faturada adequação de ações.	Mensal	118.471,14	6,00%
4	Manter a taxa de ocupação média dos leitos SUS da UTI Neonatal em 90% ou mais, considerando nesse percentual a ocupação da Enfermaria de Gestantes de Alto Risco Internadas. Não haverá desconto financeiro quando a taxa de ocupação for inferior a 90%, se não houver demanda, havendo o compromisso da SMS em regular transferência das Gestantes internadas na Enfermaria de Gestão de Alto Risco quando a Taxa de Ocupação for superior a 90%.	As taxas de ocupação diárias e mensais serão calculadas pelos Censos Diários enviados à Central Municipal de Regulação	1) 90% a 100% - Valor Integral, 2) 80% a 89,9% - Diários enviados à Central Municipal 90% da Meta, 3) < 80% recebe por AIH faturada	Mensal	118.471,14	6,00%
5	Disponibilizar 100% dos leitos SUS à Central Municipal de Regulação, dentro das normas e rotinas estabelecidas pela Gestão SUS Municipal, garantindo ainda envio dos censos diários nos horários -padrão e solicitação de acesso aos leitos para o total de Internações SUS na Instituição.	Relatório Mensal da Central Municipal de Regulação	100% dos leitos na CMR, 100% dos pacientes internados com fichas de liberação da CROSS e censos apresentados e cumprimento das demais normas regulatórias instituídas	Mensal	118.471,14	6,00%
6	Disponibilizar as consultas médicas nas especialidades de Ginecologia e Obstetria para o Sistema de Agendamento On-line (SOL ou outro que venha substituir), sendo a média de 5 (cinco) primeiras consultas/dia útil, para consulta ginecológica agendada pela Rede de Atenção Básica para cirurgia ginecológica eletiva.	Relatório do Distrito de Saúde Norte	100% da meta pactuada	Mensal	118.471,14	6,00%
7	Manter escala médica horizontal de pediatras para seguimento de pacientes internados na Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal e dos binômios internados em Alojamento Conjunto e Alojamento horizontal, Conjunto Tardio. Cabe ressaltar que o médico fará avaliação clínica diária apresentada à auditoria SUS ao final da puerperal para orientações e verificação de qualquer intercorrência, do mês precedente à execução da garantindo sua admissão imediata a Enfermaria de Gestão de Alto mesmo Risco, se necessário. Entende-se como escala horizontal quando a mesma	Escala Mensal com 100% da necessidade assistencial programada para atendimento horizontal, apresentada à auditoria SUS ao final do mês precedente à execução da	100% do Relatório da Auditoria do SUS relativo à análise dos documentos apresentados	Mensal	118.471,14	6,00%

Dr. Maurício Marsaloti Serafim  
Vice Presidente  
Maternidade de Campinas

8	<p>Gestão</p> <p>Manter escala médica horizontal de obstetrícia na Enfermaria de Escala Mensal com 100% da Relatório da Auditoria do SUS relativo à análise Mensal Gestação de Alto Risco. Entende-se como escala horizontal quando a necessidade assistencial programada dos documentos apresentados mesma equipe e o mesmo médico atuam diariamente em contraposição para atendimento horizontal, à assistência por equipe de plantão, conforme consta no Inciso 12 Artigo apresentada à auditoria SUS ao final do mês precedente à execução da mesma</p> <p>5 da Portaria MS/GM 3390 de 30 de novembro de 2013.</p>	<p>118.471,14</p>	<p>6,00%</p>
TOTAL		1.974.519,02	600

  
**Dr. Neyricó Maranhão Sarafim**  
 1º Vice Presidente  
 Maternidade de Campinas





**MATERNIDADE DE CAMPINAS**  
**ANEXO III - Fevereiro/2016 a Outubro/2020**

**BLOCO QUALITATIVO (QUALIDADE)**

N°	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	Meta	Fonte	Descrição da Meta	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	RECURSO FINANCEIRO	% do Total Financeiro Relativo a Meta
1	Atenção à Saúde	Boas práticas de Parto e Nascimento. Implantar ações efetivas para diminuir a taxa de cesarianas em Gestões de Baixo Risco na instituição, garantindo realização de partos sem agravos preveníveis associados (Gestação de Baixo Risco)	Informações serão levantadas pela auditoria da CAC, através de documentos internos da Instituição. É responsabilidade da Conveniada que as informações necessárias ao cálculo deste indicador sejam adequadamente disponibilizadas à auditoria SUS.	Para fins de pontuação, a taxa de cesárea do mês deverá ser igual ou inferior à média aritmética das taxas de cesáreas dos seis meses anteriores, considerada até a primeira casa decimal e com tolerância de 1,0 ponto percentual para mais ou para menos. Ser	Mensal	164.543,25	12,50%
2	Atenção à Saúde	Boas práticas de Parto e Nascimento. Manter investigação de 100% das mortes maternas e infantis conforme roteiro preconizado pelo Ministério da Saúde com notificação de todos os casos à VISA Norte dentro dos prazos preconizados pelo MS e utilizando os instrumentos preconizados pelo MS, bem como participar efetivamente no Comitê Municipal de Vigilância Mãe morte materna e Infantil, participando de 100% das reuniões ordinárias do Comitê com um representante da Ginecologia e Obstetrícia (em todas as reuniões e um Pediatra/Neonatalogia (quando previamente solicitado).	Relatório Mensal da VISA Norte atestando o cumprimento das etapas pactuadas	Investigação adequada e participação plena nos fóruns da Gestão Municipal	Mensal	164.543,25	12,50%
3	Atenção à Saúde	Boas práticas de Parto e Nascimento. Estabelecer e implementar protocolos de assistência sobre Aleitamento Materno, envolvendo toda a equipe multiprofissional de assistência ao binômio, que estimulem a amamentação em todos os setores do Hospital, especialmente Alojamento Conjunto, UTI/Neonatal UCI e Ambulatório de Gestante de Alto Risco em conjunto com a Coordenação do Centro de Lactação e Banco de leite Humano	A Maternidade de Campinas emitirá relatório mensal sobre o processo de implantação e execução dos protocolos.	100% de implementação dos protocolos pactuados com monitoramento contínuo da adesão da equipe, apresentando atas das reuniões do Comitê de Aleitamento, relação de profissionais capacitados e quantidade de pacientes atendidas	Mensal	164.543,25	12,50%
4	Atenção à Saúde	Boas práticas de Parto e Nascimento. Garantir adequada atenção neonatal em sala de parto e pós-parto imediato aos Recém-nascidos da Instituição, sendo utilizado como indicador o Apgar no 5º min	Relatório Mensal da Auditoria SUS, com informações extraídas dos prontuários do paciente	Protocolo anexo	Mensal	164.543,25	12,50%
5	Atenção à Saúde	Boas práticas de Parto e Nascimento. Viabilizar contato pele a pele efetivo e aleitamento materno na primeira hora de vida do recém-nascido nos partos vaginais, desde que não tenham intercorrências clínicas e que as condições da mãe e RN permitam.	Relatório Mensal da Auditoria SUS, com informações extraídas dos prontuários do paciente	70% dos parturientes e recém-nascidos, sem agravos secundários devem ter registro documental das medidas de contato pele a pele e aleitamento na primeira hora de vida do bebê	Mensal	164.543,25	12,50%
6	Gestão	Desenvolver, implementar e monitorar o Núcleo Interno de Regulação (NIR), nos moldes previstos nas portarias MS-GM no. 3390 de 27/12 e Portaria MS-GM no 3410, de 30/12/2013.	Relatório Mensal da Instituição, com monitoramento das ações desenvolvidas, avanços, retrocessos e adequação de ações. 2- Relatório Mensal da Central Municipal de Regulação	Garantia de 100% de acesso qualificado, educação permanente com foco nas políticas públicas do SUS	Mensal	164.543,25	12,50%
7	Gestão	Desenvolver, implementar e monitorar o Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) nos moldes previstos nas portarias MS-GM no. 3390 de 27/12 e Portaria MS-GM no 3410, de 30/12/2013.	Relatório Trimestral da Instituição, com monitoramento das ações desenvolvidas, avanços, retrocessos e adequação de ações. 2- Relatório Trimestral do Coordenador do Convênio	Garantia de 100% de acesso qualificado, educação permanente com foco nas políticas públicas do SUS	Mensal	164.543,25	12,50%

Dr. Maurício Marsaidi Serafim  
 1º Vice-Presidente  
 Maternidade de Campinas



MATERNIDADE DE CAMPINAS  
ANEXO III - Fevereiro/2016 a Outubro/2020

BLOCO QUALITATIVO (QUALIDADE)

Nº	EXCO. PORTARIA GM-MS 340/15	Meta	Fonte	Descrição da Meta	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	RECURSO FINANCEIRO	% do Total Financeiro Relativo a Meta
8	Gestão	Apresentar relatório de Infecções Hospitalares do SCIH, dentro do padrão definido pela Vigilância Sanitária do Município, definindo ainda, Relatório Trimestral da Vigilância padrões aceitáveis para as principais ocorrências de IH, a saber: taxa de infecção conditões sobre desempenho do infecção em cirurgia limpa, taxa de infecção por cateter, taxa de infecção pulmonar em uso de padrão de infecções hospitalares da urinária por uso de sonda vesical, taxa de infecção em conjunto com a Vigilância Instituição ventiladores. Os padrões serão definidos em conjunto com a Sanitária, a partir de dados extraídos dos Relatórios da SCIH		Incidência de Infecções Hospitalares dentro dos padrões pré-estabelecidos	Mensal	164.543,25	12,50%
TOTAL						1.316.346,02	100,00%

Dr. Mauricio Marsigli Serafim  
1º Vice-Presidente  
Maternidade de Campinas

MATERNIDADE DE CAMPINAS  
ANEXO II - Novembro/15 a janeiro/16

BLOCO QUANTITATIVO (FÍSICOS)

EIXO	PORTARIA Nº GM-MS 3410/13	Meta	Fonte	Descrição da Meta	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	RECURSO FINANCEIRO	% do Total Financeiro Relativo a Meta
1	Atenção à Saúde	Executar e apresentar a produção de 680 AIH, dentro das normas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares da Gestão SUS Municipal, nas modalidades de Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia, desde que haja demanda considerando que o Hospital é regulado.	Demonstrativo Mensal de Produção da CAC	1) 90% a 100% ou se não houver demanda - Valor Integral, 2) 80% a 89,9% - 90% da Meta, 3) < 80% recebe por AIH faturada	Mensal	1.040.821,03	58,00%
2	Atenção à Saúde	Executar e apresentar a produção de até 60 AIH/mês referentes aos procedimentos cirúrgicos eletivos do Programa Municipal de Planejamento Familiar as quais serão encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde sendo, portanto de inteira responsabilidade pela demanda.	Demonstrativo Mensal de Produção da CAC	1) 90% a 100% ou se não houver demanda - Valor Integral, 2) 80% a 89,9% - 90% da Meta, 3) < 80% recebe por AIH faturada	Mensal	107.671,14	6,00%
3	Atenção à Saúde	Boas práticas de Acolhimento e Classificação de Risco no Pronto Atendimento com Garantia da Linha de Cuidado	Relatório Mensal da Instituição, com monitoramento das ações	1) 80% a 100% - Valor Integral, 2) 70% a 79,9% - desenvolvidas, avanços, retrocessos e 90% da Meta, 3) < 70% recebe por AIH faturada adequação de ações.	Mensal	107.671,14	6,00%
4	Gestão	Manter a taxa de ocupação média dos leitos SUS da UTI Neonatal em 90% ou mais, considerando nesse percentual a ocupação da Enfermaria de Gestantes de Alto Risco Internadas. Não haverá desconto financeiro quando a taxa de ocupação for inferior a 90%, se não houver demanda, havendo o compromisso da SMS em regular transferência das Gestantes internadas na Enfermaria de Gestão de Alto Risco quando a Taxa de Ocupação for superior a 90%.	As taxas de ocupação diárias e mensais serão calculadas pelos Censos Diários 1) 90% a 100% - Valor Integral, 2) 80% a 89,9% - enviados à Central Municipal de Regulação	1) 90% a 100% - Valor Integral, 2) 80% a 89,9% - recebe por AIH faturada	Mensal	107.671,14	6,00%
5	Gestão	Disponibilizar 100% dos leitos SUS à Central Municipal de Regulação, dentro das normas e rotinas estabelecidas pela Gestão SUS Municipal, garantindo ainda envio dos censos diários nos horários -padrão e solicitação de acesso aos leitos para o total de Internações SUS na Instituição.	Relatório Mensal da Central Municipal de Regulação	100% dos leitos na CMR, 100% dos pacientes internados com fichas de liberação da CROSS e censos apresentados e cumprimento das demais normas regulatórias instituídas	Mensal	107.671,14	6,00%
6	Gestão	Disponibilizar as consultas médicas nas especialidades de Ginecologia e Obstetrícia para o Sistema de Agendamento On-line (SOL ou outro que venha substituir), sendo a média de 5 (cinco) primeiras consultas/dia útil, para consulta ginecológica agendada pela Rede de Atenção Básica para cirurgia ginecológica eletiva.	Relatório do Distrito de Saúde Norte	100% da meta pactuada	Mensal	107.671,14	6,00%

Dr. Maurício Malsaloli Serafim  
1º Vice-Presidente  
Maternidade de Campinas



MATERNIDADE DE CAMPINAS  
ANEXO II - Novembro/15 a janeiro/16  
BLOCO QUANTITATIVO (FÍSICOS)

			Relatório da Auditoria do SUS relativo à análise Mensal		
7	Gestão	Manter escala médica horizontal de pediatras para seguimento de pacientes internados na Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal e dos binômios internados em Alojamento Conjunto e Alojamento Conjunto Tardio. Cabe ressaltar que o médico fará avaliação clínica diária da puerperal para orientações e verificação de qualquer intercorrência, garantindo sua admissão imediata a Enfermaria de Geração de Alto Risco, se necessário. Entende-se como escala horizontal quando a mesma equipe e o mesmo médico atuam diariamente em contraposição à assistência por equipe de plantão, conforme consta no Inciso 12 Artigo 5 da Portaria MS/GM 3390 de 30 de novembro de 2013.	de Escala Mensal com 100% da necessidade assistencial programada para atendimento horizontal, apresentada à auditoria SUS ao final do mês precedente à execução da mesma	107.671,14	6,00%
8	Gestão	Manter escala médica horizontal de obstetrícia na Enfermaria de Geração de Alto Risco. Entende-se como escala horizontal quando a mesma equipe e o mesmo médico atuam diariamente em contraposição à assistência por equipe de plantão, conforme consta no Inciso 12 Artigo 5 da Portaria MS/GM 3390 de 30 de novembro de 2013.	de Escala Mensal com 100% da necessidade assistencial programada para atendimento horizontal, apresentada à auditoria SUS ao final do mês precedente à execução da mesma	107.671,14	6,00%
			TOTAL	1.794.519,02	100%

Dr. Mauricio Mersalotti Serafim  
1º Vice Presidente  
Maternidade de Campinas



**MATERNIDADE DE CAMPINAS**  
**ANEXO III - Novembro/15 a janeiro/16**

**BLOCO QUALITATIVO (QUALIDADE)**

Nº	EIXO PORTARI A GM-MS 3410/13	Meta	Fonte	Descrição da Meta	PERIODICODA DE AVALIAÇÃO	RECURSO FINANCEIRO	% do Total Financeiro Relativo a Meta
1	Atenção à Saúde	Boas práticas de Parto e Nascimento. Implantar ações efetivas para diminuir a taxa de cesáreas em Gestações de Baixo Risco na instituição, garantindo realização de partos sem agravos preveníveis associados (Gestação de Baixo Risco)	Informações serão levantadas pela auditoria da CAC, através de documentos internos da Instituição. É mēs deverá ser igual ou inferior à média de acessibilidade da Conveniada que aritmética das taxas de cesáreas dos seis meses as informações necessárias ao cálculo anteriores, considerada até a primeira casa deste indicador sejam decimal e com tolerância de 1,0 ponto adequadamente disponibilizadas à percentual para mais ou para menos. Ser auditoria SUS.	Para fins de pontuação, a taxa de cesárea do Para fins de pontuação, a taxa de cesárea do documentos internos da Instituição. É mēs deverá ser igual ou inferior à média de acessibilidade da Conveniada que aritmética das taxas de cesáreas dos seis meses as informações necessárias ao cálculo anteriores, considerada até a primeira casa deste indicador sejam decimal e com tolerância de 1,0 ponto adequadamente disponibilizadas à percentual para mais ou para menos. Ser auditoria SUS.	Mensal	149.543,25	12,50%
2	Atenção à Saúde	Boas práticas de Parto e Nascimento. Manter investigação de 100% das mortes maternas e infantis conforme roteiro preconizado pelo Ministério da Saúde com notificação de todos os casos à VISA Norte dentro dos prazos preconizados pelo MS e utilizando os instrumentos preconizados pelo MS, bem como participar efetivamente no Comitê Municipal de Vigilância Mãe morte materna e infantil, participando de 100% das reuniões ordinárias do Comitê com um representante da Ginecologia e Obstetria (em todas as reuniões e um Pediatra/Neonatalogia (quando previamente solicitado).	Relatório Mensal da Visa Norte atestando o cumprimento das etapas pactuadas	Investigação adequada e participação plena nos fóruns da Gestão Municipal	Mensal	149.543,25	12,50%
3	Atenção à Saúde	Boas práticas de Parto e Nascimento. Estabelecer e implementar protocolos de assistência sobre Aleitamento Materno, envolvendo toda a equipe multiprofissional de assistência ao bomio , que estimulem a amamentação em todos os setores do Hospital, especialmente Alojamento Conjunto, UTI/Neonatal UCI e Ambulatório de Gestante de Alto Risco em conjunto com a Coordenação do Centro de Lactação e Banco de leite Humano	A Maternidade de Campinas emitirá pactuados com monitoramento contínuo do relatório mensal sobre o processo de adesão da equipe, apresentando atas das implantações e execução dos reuniões do Comitê de Aleitamento, relação de protocolos.	100% de implementação dos protocolos pactuados com monitoramento contínuo do relatório mensal sobre o processo de adesão da equipe, apresentando atas das implantações e execução dos reuniões do Comitê de Aleitamento, relação de profissionais capacitados e quantidade de pacientes atendidas	Mensal	149.543,25	12,50%
4	Atenção à Saúde	Boas práticas de Parto e Nascimento. Garantir adequada atenção neonatal em sala de parto e pós-parto imediato aos Recém-nascidos da Instituição, sendo utilizado como indicador o Apgar no 5º min	Relatório Mensal da Auditoria SUS, com informações extraídas dos prontuários do paciente	Protocolo anexo	Mensal	149.543,25	12,50%
5	Atenção à Saúde	Boas práticas de Parto e Nascimento. Viabilizar contato pele a pele efetivo e aleitamento materno na primeira hora de vida do recém-nascido nos partos vaginais, desde que não tenham intercorrências clínicas e que as condições de mãe e RN permitam.	Relatório Mensal da Auditoria SUS, com informações extraídas dos prontuários do paciente	70% dos parturientes e recém-nascidos, sem agravos secundários devem ter registro documental das medidas de contato pele a pele e aleitamento na primeira hora de vida do bebê	Mensal	149.543,25	12,50%
6	Gestão	Desenvolver, implementar e monitorar o Núcleo Interno de Regulação (NIR), nos moldes previstos nas portarias MS-GM no. 3390 de 27/12 e Portaria MS-GM no 3410, de 30/12/2013.	Relatório Mensal da Instituição, com monitoramento das ações desenvolvidas, avanços, retrocessos e adequação de ações. 2- Relatório Mensal da Central Municipal de Regulação	Garantia de 100% de acesso qualificado, educação permanente com foco nas políticas públicas do SUS	Mensal	149.543,25	12,50%
7	Gestão	Desenvolver, implementar e monitorar o Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) nos moldes previstos nas portarias MS-GM no. 3390 de 27/12 e Portaria MS-GM no 3410, de 30/12/2013.	Relatório Trimestral da Instituição, com monitoramento das ações desenvolvidas, avanços, retrocessos e adequação de ações. 2- Relatório Trimestral do Coordenador do Convênio	Garantia de 100% de acesso qualificado, educação permanente com foco nas políticas públicas do SUS	Mensal	149.543,25	12,50%

Dr. Maurício Marsajoli Serafim  
1º Vice Presidente  
Maternidade de Campinas



MATERNIDADE DE CAMPINAS  
ANEXO III - Novembro/15 a janeiro/16

BLOCO QUALITATIVO (QUALIDADE)							
Nº	EIXO PORTARI A GM-MS 3410/13	Meta	Fonte	Descrição da Meta	PERIODICODA DE AVALIAÇÃO	RECURSO FINANCEIRO	% do Total Financeiro Relativo a Meta
8	Gestão	Apresentar relatório de Infecções Hospitalares do SCIH, dentro do padrão definido pela Vigilância Sanitária do Município, definindo ainda, padrões aceitáveis para as principais ocorrências de IH, a saber: taxa de infecção em cirurgia limpa, taxa de infecção por cateter, taxa de infecção urinária por uso de sonda vesical, taxa de infecção pulmonar em uso de ventiladores. Os padrões serão definidos em conjunto com a Sanitária, a partir de dados extraídos dos Relatórios da SCIH	Relatório Trimestral da Vigilância Sanitária Norte, com apontamento de conclusões sobre desempenho do padrão de infecções hospitalares da Instituição	incidência de Infecções Hospitalares dentro dos padrões pré-estabelecidos	Mensal	149.543,25	12,50%
TOTAL						1.196.346,02	100,00%

~~Dr. Maurício Marsaioli Serafim~~  
~~1º Vice-Presidente~~  
Maternidade de Campinas



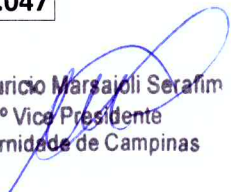
# MATERNIDADE DE CAMPINAS

## FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FPO

Procedimento	Descrição	Contratado
		Qtidade
202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	950
010104003	COLETA EXTERNA DE LEITE MATERNO (POR DOADORA)	186
020208009	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZACAO)	500
202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	600
010104004	PASTEURIZACAO DO LEITE HUMANO (CADA 5 LITROS)	50
020205001	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA U	
010101002	ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTACAO EM GRUPO NA ATENCAO ESPE	20
020101066	BIOPSIA DO COLO UTERINO	5
020102003	COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLOGICO DE COLO UTERIN	44
021104002	COLPOSCOPIA	50
030101004	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ES	
030101007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	750
030903004	CRIOCAUTERIZACAO / ELETROCOAGULACAO DE COLO DE UTERO	8
040101002	CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	3
409060097	EXERESE DE POLIPO DE UTERO	4
021401001	GLICEMIA CAPILAR	150
020208019	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	10
030110015	RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BASICAS (POR PACIENTE)	10
030110015	RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BASICAS (POR PACIENTE)	10
021104006	TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO	100
030110001	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	200
021104001	AMNIOSCOPIA	450
020205001	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA U	1.200
030106006	ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	3.000
030101004	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ES	3.750
021102003	ELETROCARDIOGRAMA	5
021401001	GLICEMIA CAPILAR	200
020202038	HEMOGRAMA COMPLETO	100
030110010	INALACAO / NEBULIZACAO	10
020208019	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	40
0202050254	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	200
021104006	TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO	600
020302008	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	20
020301001	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	44
020502014	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	120
020502003	ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN SUPERIOR	4
020502004	ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN TOTAL	5
020502005	ULTRASSONOGRAMA DE APARELHO URINARIO	5
020501005	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	80
020502009	ULTRASSONOGRAMA MAMARIA BILATERAL	10
020502016	ULTRASSONOGRAMA PELVICA (GINECOLOGICA)	5
020502018	ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL	70
020405013	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	1
020401008	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	1
020401014	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	1
020403015	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	1
020403017	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	1
0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	1
021107005	AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	5
021107014	EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	400

Dr. Mauricio Marsaboli Serafim  
1º Vice Presidente  
Maternidade de Campinas

021107014	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA, MÉDIA E LONGA PERMANÊNCIA	8
021107027	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO PARA TRIAGEM AUDITIVA	40
02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA	10
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	10
		<b>14.047</b>

  
Dr. Mauricio Marsajoli Serafim  
1º Vice Presidente  
Maternidade de Campinas





# MATERNIDADE DE CAMPINAS

## PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Sem alteração do quanto estabelecido no Plano de Trabalho objeto do Termo de Convênio, os recursos serão utilizados expressamente para executar o objeto conveniado em conformidade ao Manual de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde - 06/12, ou outro que porventura venha a substituí-lo, e, ainda, às normas e instruções do TCE/SP e TCU devendo ser prestado contas de sua totalidade ao Departamento de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas dar-se-ão aproximadamente na utilização de:

Recursos humanos	79,19%
Materiais de consumo	18,33%
Prestação de serviços	2,48%

### 1. Demonstrativo Geral de Despesas Mensais

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS		
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	Valores (R\$)	% de Utilização
Recursos Humanos (Funcionários e Prestadores de Serviços da área da Assistência), Encargos e Benefícios	R\$ 3.329.631,95	79,19%
Mat/Med + Refeições	R\$ 428.493,00	10,19%
Oxigênio	R\$ 9.890,68	0,24%
Conservação / Manutenção	R\$ 13.698,05	0,33%
E.P.I	R\$ 3.096,91	0,07%
Gases	R\$ 40.414,50	0,96%
Almoxarifado	R\$ 35.342,44	0,84%
Água +Luz+Telefones	R\$ 191.503,39	4,55%
Terceiros+Seguros+Depreciação	R\$ 152.452,03	3,63%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.204.522,95</b>	<b>100%</b>

Dr. Mauricio Marsaloli Serafim  
1º Vice Presidente  
Maternidade de Campinas



# MATERNIDADE DE CAMPINAS

## .1 – Recursos Humanos:

FUNÇÃO	TOTAL	JORNADA		SALARIO (R\$)	FGTS	PIS	Convênio Médico	CESTA BÁSICA	VALE TRANSPORTE	PROVISIONAMENTO		CUSTO TOTAL SUS	CUSTO UNITÁRIO SUS
		QD	CH							Férias	13°		
ADMINISTRADOR	1	1	40	11.154,37	892,35	111,54	131,05	69,62	120,96	1.350,88	929,53	14.760,30	14.760,30
AJUDANTE GERAL	2	2	36	1.693,91	135,51	16,94	262,10	139,25	241,91	205,15	141,16	2.835,93	1.417,96
ANALISTA DE CONTRATO	1	1	40	8.131,46	650,52	81,31	131,05	69,62	120,96	984,79	677,62	10.847,33	10.847,33
ANALISTA REC. HUMANOS JR.	1	1	40	2.990,90	239,27	29,91	131,05	69,62	120,96	362,22	249,24	4.193,17	4.193,17
ASSISTENTE ADMINISTR.	3	3	40	5.155,38	412,44	51,56	393,15	208,87	362,87	624,36	429,62	7.638,24	2.546,08
ASSISTENTE DE CONTAS	2	2	40	3.688,16	295,06	36,88	262,10	139,25	241,91	446,67	307,35	5.417,37	2.708,69
ASSISTENTE DE ESTOQUE	1	1	40	1.505,78	120,46	15,06	131,05	69,62	120,96	182,36	125,48	2.270,77	2.270,77
ASSISTENTE DE RECURSOS HUM	1	1	40	1.945,93	155,67	19,46	131,05	69,62	120,96	235,67	162,16	2.840,52	2.840,52
ASSISTENTE SOCIAL	1	1	36	3.724,81	297,98	37,25	131,05	69,62	120,96	451,10	310,40	5.143,18	5.143,18
AT. MATERNAL	5	5	36	6.690,03	535,22	66,90	655,26	348,11	604,78	810,22	557,50	10.268,02	2.053,60
AUX. ALMOXARIFADO	2	2	40	2.320,30	185,62	23,20	262,10	139,25	241,91	281,01	193,36	3.646,74	1.823,37
AUX. CONTABIL	2	2	40	5.791,57	463,33	57,92	262,10	139,25	241,91	701,41	482,63	8.140,12	4.070,06
AUX. COPA/COZINHA	25	25	36	39.659,46	3.135,63	394,97	3.276,28	1.740,57	3.023,90	4.798,78	3.304,96	59.334,54	2.373,38
AUX. D. P.	3	3	40	5.669,64	396,55	56,70	393,15	208,87	362,87	680,30	472,47	8.240,55	2.746,85
AUX. DE CONTAS NIVEL	1	1	40	3.662,20	243,45	30,43	131,05	69,62	120,96	437,33	305,18	5.000,22	5.000,22
AUX ENFERMAGEM	7	4	36	11.534,84	922,78	115,34	786,31	417,74	725,74	1.396,96	961,24	16.860,94	2.408,71
		2	40										
AUX. ESCRITORIO	13	13	40	17.782,21	1.365,20	170,67	1.572,62	835,47	1.451,47	2.146,40	1.481,85	26.805,89	2.061,99
AUX. FARMACIA	2	2	36	5.944,62	425,74	53,22	262,10	139,25	241,91	713,71	495,39	8.275,94	4.137,97
AUX. LAVANDERIA	18	18	36	23.568,38	1.885,47	235,71	2.358,92	1.253,21	2.177,21	2.854,32	1.964,03	36.297,26	2.016,51
AUX. LIMPEZA	39	39	36	54.535,34	4.301,22	537,66	5.111,00	2.715,28	4.717,29	6.596,97	4.544,61	83.059,37	2.129,73
AUXILIAR DE CONTAS	9	9	40	14.317,01	1.145,34	143,17	1.179,46	626,60	1.088,60	1.733,90	1.193,08	21.427,18	2.380,80
BOMBEIRO CIVIL	1	1	36	2.118,91	169,51	21,19	131,05	69,62	120,96	256,62	176,58	3.064,43	3.064,43

### SOCIEDADE CIVIL BENEFICENTE – INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal Nº 46410 de 04/06/59 - Decreto Estadual Nº 165 de 29/10/73 - Decreto Municipal Nº 1622 de 19/10/56  
 Av. Orosimbo Maia, 165 - CEP. 13029-910 - Vila Itapura - Campinas - SP - CNPJ: 46.043.980/0001-00 - Inscrição Estadual - Isento  
 ☎. (19) 3306-6000 - Fax:(19) 3306-6048 - e-mail: diretoria@maternidadedecampinas.com.br

Dr. Maurício Marsafiori Serafim  
 1º Vice Presidente  
 Maternidade de Campinas



# MATERNIDADE DE CAMPINAS

23	CAMAREIRA	5	5	36	6.116,91	489,36	61,17	655,26	348,11	604,78	740,81	509,74	9.526,14	1.905,23
24	COMPRADOR	1	1	40	2.216,19	177,30	22,16	131,05	69,62	120,96	268,40	184,68	3.190,36	3.190,36
25	COMPRADOR SENIOR	1	1	40	2.588,47	207,08	25,88	131,05	69,62	120,96	313,48	215,71	3.672,25	3.672,25
26	COORD. (A) S.N.D	1	1	40	4.790,78	383,26	47,91	131,05	69,62	120,96	580,20	399,23	6.523,01	6.523,01
27	COORD. ALMOXARIFADO	1	1	40	4.574,41	365,95	45,74	131,05	69,62	120,96	554,00	381,20	6.242,93	6.242,93
28	COORD. AMBULATORIO	1	1	40	4.952,94	396,24	49,53	131,05	69,62	120,96	599,84	412,75	6.732,93	6.732,93
29	COORD. C. C.	1	1	40	4.952,94	396,24	49,53	131,05	69,62	120,96	599,84	412,75	6.732,93	6.732,93
30	COORD. CENTRO OBSTÉTRICO	1	1	40	4.952,94	396,24	49,53	131,05	69,62	120,96	599,84	412,75	6.732,93	6.732,93
31	COORD. DE COMPRAS	1	1	40	5.044,29	403,54	50,44	131,05	69,62	120,96	610,90	420,36	6.851,16	6.851,16
32	COORD. FARMACIA	1	1	40	4.539,75	363,18	45,40	131,05	69,62	120,96	549,80	378,31	6.198,07	6.198,07
33	COORD. LAVANDERIA	1	1	40	4.539,75	363,18	45,40	131,05	69,62	120,96	549,80	378,31	6.198,07	6.198,07
34	COORD. LIMPEZA	1	1	40	4.689,75	363,18	46,90	131,05	69,62	120,96	566,63	390,81	6.378,91	6.378,91
35	COORD. MATERNO INFANTIL	1	1	40	4.952,94	396,24	49,53	131,05	69,62	120,96	599,84	412,75	6.732,93	6.732,93
36	COORD. UTI NEONATAL	1	1	40	4.952,94	396,24	49,53	131,05	69,62	120,96	599,84	412,75	6.732,93	6.732,93
37	COORD. EDUCACAO PERMA	1	1	40	4.136,04	330,88	41,36	131,05	69,62	120,96	500,91	344,67	5.675,49	5.675,49
38	COORD. FATURAMENTO/CO	1	1	40	4.562,05	364,96	45,62	131,05	69,62	120,96	552,50	380,17	6.226,93	6.226,93
39	COORD. UNID. DE INTERN	1	1	40	5.236,72	418,94	52,37	131,05	69,62	120,96	634,21	436,39	7.100,26	7.100,26
40	COORDENADOR DEPTO. PESSOAL	1	1	40	5.346,22	427,70	53,46	131,05	69,62	120,96	647,47	445,52	7.242,00	7.242,00
41	COORDENADOR T. I.	1	1	40	5.780,96	462,48	57,81	131,05	69,62	120,96	700,12	481,75	7.804,75	7.804,75
42	COORDENADORA CME	1	1	40	7.511,69	600,94	75,12	131,05	69,62	120,96	909,73	625,97	10.045,08	10.045,08
43	COORDENADORA DE CONT	1	1	40	5.942,20	475,38	59,42	131,05	69,62	120,96	719,65	495,18	8.013,46	8.013,46
44	COORDENADORA PA	1	1	40	5.943,88	451,51	59,44	131,05	69,62	120,96	717,19	495,32	7.988,97	7.988,97
45	COORDENADORA RECEPCA	1	1	40	4.539,75	363,18	45,40	131,05	69,62	120,96	549,80	378,31	6.198,07	6.198,07
46	COORDENADORA TRIAGEM E EXA	1	1	40	4.689,75	363,18	46,90	131,05	69,62	120,96	566,63	390,81	6.378,91	6.378,91
47	COSTUREIRA	2	2	40	2.695,82	215,66	26,96	262,10	139,25	241,91	326,49	224,65	4.132,84	2.066,42

## SOCIEDADE CIVIL BENEFICENTE – INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal Nº 46410 de 04/06/59 - Decreto Estadual Nº 165 de 29-10-73 - Decreto Municipal Nº 1622 de 19/10/56  
 Av. Orosimbo Maia, 1165 - CEP: 13023-910 - Vila Ilapura - Campinas - SP - CNPJ: 46.043.990/0001-00 - Inscrição Estadual - Isento  
 ☎ (19) 3306-6000 – Fax: (19) 3306-6048 – e-mail: diretoria@maternidadedecampinas.com.br



# MATERNIDADE DE CAMPINAS

48	COZINHEIRA	8	8	36	13.073,28	1.037,50	129,68	1.048,41	556,98	967,65	1.582,23	1.089,44	19.485,17	2.435,65
49	ELETRICISTA	2	2	36	6.760,03	530,81	66,35	262,10	139,25	241,91	817,45	563,34	9.381,23	4.690,62
50	ENC. ELETRICISTA	1	1	36	2.435,99	194,88	24,36	131,05	69,62	120,96	295,02	203,00	3.474,88	3.474,88
51	ENC. FATURAMENTO	1	1	40	2.780,57	222,45	27,81	131,05	69,62	120,96	336,75	231,71	3.920,92	3.920,92
52	ENC. LIMPEZA	4	4	36	8.134,23	620,59	77,58	524,21	278,49	483,82	981,35	677,85	11.778,13	2.944,53
53	ENC.LAVANDERIA	2	2	36	2.972,53	237,81	29,72	262,10	139,25	241,91	360,00	247,71	4.491,03	2.245,51
54	ENC.RECEPCAO	1	1	40	2.395,64	191,65	23,96	131,05	69,62	120,96	290,13	199,64	3.422,65	3.422,65
55	ENCANADOR	1	1	40	1.900,67	152,05	19,01	131,05	69,62	120,96	230,19	158,39	2.781,94	2.781,94
56	ENCARREGADA	1	1	36	1.520,42	109,25	13,66	131,05	69,62	120,96	182,59	126,70	2.274,25	2.274,25
57	ENCARREGADO CENTRO CIRÚRGIC	1	1	36	3.062,49	245,00	30,62	131,05	69,62	120,96	370,89	255,21	4.285,84	4.285,84
58	ENFERMEIROS	52	52	36	219.350,46	17.123,11	2.146,48	6.552,56	3.481,13	6.047,80	26.512,68	18.279,21	299.493,43	5.759,49
59	ENFERMEIRO(A) OBSTÉTRICO(A)	5	5	36	21.079,31	1.686,35	210,80	655,26	348,11	604,78	2.552,88	1.756,61	28.894,10	5.778,82
60	ENGENHEIRO SEGURANCA	1	1	36	3.854,17	308,33	38,54	131,05	69,62	120,96	466,77	321,18	5.310,62	5.310,62
61	ESTOQUEJISTA	5	5	40	7.584,03	606,72	75,85	655,26	348,11	604,78	918,49	632,00	11.425,24	2.285,05
62	FARMACEUTICO	3	3	36	8.812,53	705,00	88,14	393,15	208,87	362,87	1.067,27	734,38	12.372,21	4.124,07
63	GERENTE ADMIN.FINANC	1	1	40	7.069,40	565,55	70,69	131,05	69,62	120,96	856,16	589,12	9.472,55	9.472,55
64	GERENTE DA QUALIDADE	1	1	40	7.069,40	565,55	70,69	131,05	69,62	120,96	856,16	589,12	9.472,55	9.472,55
65	GERENTE DE ENFERMAGEM	1	1	40	7.227,00	396,24	49,53	131,05	69,62	120,96	852,51	602,25	9.449,16	9.449,16
66	GERENTE DE MANUTENÇÃO	1	1	40	7.227,00	578,16	72,27	131,05	69,62	120,96	875,25	602,25	9.676,56	9.676,56
67	GERENTE GESTAO PESSO	1	1	40	7.282,20	582,58	72,82	131,05	69,62	120,96	881,93	606,85	9.748,01	9.748,01
68	GERENTE SUPRIMENTOS	1	1	40	7.069,40	565,55	70,69	131,05	69,62	120,96	856,16	589,12	9.472,55	9.472,55
69	LACTARISTA	5	5	36	6.365,38	509,24	63,66	655,26	348,11	604,78	770,90	530,45	9.847,78	1.969,56
70	MARCINEIRO	1	1	40	2.058,54	164,68	20,59	131,05	69,62	120,96	249,31	171,55	2.986,29	2.986,29
71	MEDICO INFEC.	1	1	20	4.640,94	371,28	46,41	131,05	69,62	120,96	562,06	386,75	6.329,06	6.329,06
72	MOTORISTA	1	1	40	1.935,93	154,87	19,36	131,05	69,62	120,96	234,46	161,33	2.827,57	2.827,57
73	NUTRICIONISTA	2	2	40	6.193,55	495,49	61,93	262,10	139,25	241,91	750,09	516,13	8.660,45	4.330,22

## SOCIEDADE CIVIL BENEFICENTE – INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal Nº 46410 de 04/06/59 - Decreto Estadual Nº 165 de 29/10/73 - Decreto Municipal Nº 1622 de 19/10/56

Av. Orosimio Maia, 165 - CEP: 13023-910 - Vila Itapira - Campinas - SP - CNPJ: 46.043.980/0001-00 - Inscrição Estadual - Isento

☎: (19) 3306-6000 – Fax:(19) 3306-6048 – e-mail: diretoria@maternidadedecampinas.com.br

Dr. Mauricio Marsaloff Serafim  
1º Vice-Presidente  
Maternidade de Campinas



# MATERNIDADE DE CAMPINAS

74	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1	1	40	2.656,45	212,52	26,56	131,05	69,62	120,96	321,72	221,37	3.760,25	3.760,25
75	OPER. CALDEIRA	4	4	36	11.365,68	909,25	113,65	524,21	278,49	483,82	1.376,47	947,14	15.998,71	3.999,68
76	PEDREIRO	2	2	40	3.801,38	304,12	38,02	262,10	139,25	241,91	460,38	316,78	5.563,94	2.781,97
77	PINTOR	1	1	40	1.900,67	152,05	19,01	131,05	69,62	120,96	230,19	158,39	2.781,94	2.781,94
78	RECEPCIONISTA	13	13	36	20.579,62	1.646,38	205,79	1.703,67	905,09	1.572,43	2.492,36	1.714,97	30.820,31	2.370,79
79	SECRETÁRIA JR.	1	1	40	2.646,99	211,76	26,47	131,05	69,62	120,96	320,57	220,58	3.748,00	3.748,00
80	SUPERVISOR	2	2	40	5.503,58	440,29	55,04	262,10	139,25	241,91	666,53	458,63	7.767,33	3.883,67
81	SUPERVISOR DE CONST.	1	1	40	3.977,20	318,18	39,77	131,05	69,62	120,96	481,67	331,43	5.469,88	5.469,88
82	SUPERVISOR SEG. TRAB.	1	1	40	3.167,16	253,37	31,67	131,05	69,62	120,96	383,57	263,93	4.421,33	4.421,33
83	TEC ELETROICA	1	1	40	2.325,93	186,07	23,26	131,05	69,62	120,96	281,69	193,83	3.332,41	3.332,41
84	TEC SEG TRABALHO	1	1	40	5.736,02	458,88	57,36	262,10	139,25	241,91	694,68	478,00	8.068,20	8.068,20
85	TEC. ENFERMAGEM	254	250	36	647.663,47	51.242,49	6.438,26	33.287,02	17.684,15	30.722,85	78.369,62	53.971,96	919.379,81	3.619,61
			4	40										
86	TECNICA DE NUTRICAO	3	3	36	6.513,93	521,11	65,14	393,153784	208,867925	362,868262	788,89	542,83	9.396,79	3.132,26
87	TECNICO DE FARMACIA	17	17	36	35.215,46	2.781,25	352,17	2.227,87	1.183,58	2.056,25	4.260,88	2.934,62	51.012,09	3.000,71
87	TECNICO DE INFORMATI	3	3	40	9.324,57	574,73	81,57	393,153784	208,867925	362,868262	1.108,96	777,05	12.831,77	4.277,26
88	TELEFONISTA	4	4	36	5.465,64	437,25	54,66	524,205045	278,490566	483,82435	661,93	455,47	8.361,47	2.090,37
89	M'DICO RESIDENTE	22	22	60	65.477,72								65.477,72	2.976,26
90	FISIOTERAPEUTA	5	5	40	9.141,85								9.141,85	1.828,37
91	FONOAUDIÓLOGO	3	3	40	10.302,30								10.302,30	3.434,10
92	PSICÓLOGA	2	2	40	4.800,00								4.800,00	2.400,00
93	MÉDICOS	134			1.124.841,37								1.124.841,37	8.394,34
			1	20										
			485	36										
	<b>TOTAL</b>	749	107	40	2.706.097,37	117.516,75	14.759,10	76.009,73	40.381,13	70.154,53	180.418,82	124.294,51	3.329.631,95	449.800,89
			22	60										
			134											

## SOCIEDADE CIVIL BENEFICENTE - INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal Nº 46410 de 04/06/59 - Decreto Estadual Nº 165 de 29/10/73 - Decreto Municipal Nº 1622 de 19/10/56  
 Av. Orosimbo Maia, 165 - CEP: 13023-910 - Vila Itapura - Campinas - SP - CNPJ: 46.043.980/0001-00 - Inscrição Estadual - Isento  
 ☎: (19) 3306-6000 - Fax:(19) 3306-6048 - e-mail: diretoria@maternidadecampinas.com.br

5  
 Dr. Mauricio Matsujoi Serafim  
 1º Vice-Presidente  
 Maternidade de Campinas



# MATERNIDADE DE CAMPINAS

## 1.2 – Material de Consumo

Material de Consumo		
Item	Valor Mensal	% Utilizada
Alimentação	R\$ 70.591,82	9,16%
Gases	R\$ 40.414,50	5,24%
Água +Luz+Telefones	R\$ 191.503,39	24,84%
Materiais Hospitalares	R\$ 222.574,43	28,88%
Medicação	R\$ 135.326,75	17,56%
Produtos de Limpeza	R\$ 20.564,69	2,67%
Materis de Escritório	R\$ 12.935,00	1,68%
Produtos Lavanderia	R\$ 1.842,75	0,24%
Oxigênio	R\$ 9.890,68	1,28%
Conservação / Manutenção	R\$ 13.698,05	1,78%
E.P.I	R\$ 3.096,91	0,40%
Seguro	R\$ 48.356,44	6,27%
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 770.795,41</b>	<b>100,00%</b>

## 1.3 – Prestação de Serviços

Item	Valor Mensal	% Utilizada
Serviços Terceiros RPA	104.095,59	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 104.095,59</b>	<b>100,00%</b>

Campinas, 30 de Setembro de 2015

  
Dr. Carlos Eduardo Martins Ferraz Costa  
Presidente



# MATERNIDADE DE CAMPINAS

## CUSTO MENSAL - JUNHO/2015

Os Custos foram calculados tendo como referência o mês de Junho de 2015, e estão apresentados nas Tabelas I a XII. Utilizamos os leitos contratados e os serviços utilizados pelos pacientes.

Nas Folhas de Pagamento (Salário/Encargos) e Prestadores de Serviços utilizamos a proporcionalidade da capacidade conveniada com o SUS de cada Setor( Tabela XIII) Para chegarmos aos valores apresentados, classificamos as notas fiscais conforme os grupos supracitados e as separamos de acordo com a demanda de cada um de nossos departamentos (Ambulatório, Banco de Leite, Centro Cirúrgico, UTI Neo Natal, Pronto Atendimento, UMIs 1o e 5o andares, UCC 3o andar, UTI Adulto e UCI). Dessa maneira, pudemos chegar ao total de cada grupo, retirar os 60% que correspondem ao SUS e, destes valores, atribuir um percentual exato a cada um destes departamentos.( Tabelas III a X)

Memória de Cálculo - Fontes	
	Folha de Pagamentos (Funcionários)
Tabela I, XI E XII	Salários/Encargos
Tabela II	Prestadores de Serviços
Tabela III	Mat/Med + Refeições
Tabela IV	Oxigênio
Tabela V	Conservação / Manutenção
Tabela VI	E.P.I
Tabela VII	Gases
Tabela IX	Água +Luz+Telefones
Tabela X	Terceiros+Seguros+Depreciação

Pagamento a Prestadores de Serviços da Assistência (Médicos, Residentes, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogas e Psicólogas

Para chegarmos aos valores apresentados, classificamos as notas fiscais conforme os grupos supracitados e as separamos de acordo com a demanda de cada um de nossos departamentos (Ambulatório, Banco de Leite, Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico, UTI Neo Natal, Pronto Atendimento, UMIs 1o e 5o andares, UCC 3o andar, UTI Adulto e UCI). Dessa maneira, pudemos chegar ao total de cada grupo, retirar os 60% que correspondem ao SUS e, destes valores, atribuir um percentual exato a cada um destes departamentos.

  
Dr. Mauricio Marsajoli Serafim  
1º Vice Presidente  
Maternidade de Campinas



# MATERNIDADE DE CAMPINAS

CUSTO MENSAL - JUNHO/2015

## DESPESAS

Tabela I

SETOR	%SUS	\$	\$	TOTAL
Salários/Encargos	AMBULATORIO	100,00	27.447,41	48.791,65
	BANCO DE LEITE	100,00	25.746,77	27.686,85
	CENTRO CIRURGICO	18,00	51.893,77	284.758,71
	CENTRO OBSTETRICO	68,00	159.023,96	392.274,03
	NEONATAL UTI	61,11	311.632,94	563.594,75
	PRONTO ATENDIMENTO	79,10	90.744,88	171.922,59
	U. M. I. 1º ANDAR	100,00	200.086,40	404.479,51
	U. M. I. 5º ANDAR	55,88	103.303,12	119.508,19
	U.C.C 3º ANDAR	60,71	80.327,26	97.202,47
	U.T.I. ADULTO	83,33	89.179,41	159.950,77
UNIDADE CUIDADOS INT	60,71	120.240,32	204.019,98	
<b>Total</b>	<b>71,53</b>	<b>1.259.626,25</b>	<b>1.214.563,24</b>	<b>2.474.189,49</b>

Tabela II

Prestadores de Serviços

Tabela III

Mat/Med + Refeições	AMBULATORIO	3.770,74	0,88
	BANCO DE LEITE	3.770,74	0,88
	CENTRO CIRURGICO	116.978,59	27,3
	CENTRO OBSTETRICO	18.296,65	4,27
	NEONATAL UTI	121.349,22	28,32
	PRONTO ATENDIMENTO	5.141,92	1,2
	U. M. I. 1º ANDAR	111.408,18	26
	U. M. I. 5º ANDAR	1.756,82	0,41
	U.C.C 3º ANDAR	22.281,64	5,2
	U.T.I. ADULTO	11.912,11	2,78
UNIDADE CUIDADOS INT	11.826,41	2,76	
<b>Total</b>	<b>428.493,00</b>	<b>100</b>	

Tabela IV

Oxigenio			
AMBULATORIO	0,00		
BANCO DE LEITE	0,00		
CENTRO CIRURGICO	3.745,76		37,87
CENTRO OBSTETRICO	463,97		4,69
NEONATAL UTI	4.656,79		47,08
PRONTO ATENDIMENTO	0,00		
U. M. I. 1º ANDAR	519,25		5,25
U. M. I. 5º ANDAR	0,00		
U.C.C 3º ANDAR	29,53		0,30
U.T.I. ADULTO	475,38		4,81
UNIDADE CUIDADOS INT	0,00		
<b>Total</b>	<b>9.890,68</b>		<b>100</b>

Dr. Mauricio Marçal Serafim  
1º Vice-Presidente  
Maternidade de Campinas





# MATERNIDADE DE CAMPINAS

CUSTO MENSAL - JUNHO/2015

**Tabela V**

Conservação / Manutenção				
AMBULATORIO	136,98	1,00		
BANCO DE LEITE	136,98	1,00		
CENTRO CIRURGICO	1.491,72	10,89		
CENTRO OBSTETRICO	1.491,72	10,89		
NEONATAL UTI	1.491,72	10,89		
PRONTO ATENDIMENTO	1.491,72	10,89		
U. M. I. 1º ANDAR	1.491,72	10,89		
U. M. I. 5º ANDAR	1.491,72	10,89		
U.C.C 3º ANDAR	1.491,72	10,89		
U.T.I. ADULTO	1.491,72	10,89		
UNIDADE CUIDADOS INT	1.490,35	10,88		
<b>Total</b>	<b>13.698,05</b>	<b>100</b>		

**Tabela VI**

F.P.I				
AMBULATORIO	281,51	9,09		
BANCO DE LEITE	281,51	9,09		
CENTRO CIRURGICO	281,51	9,09		
CENTRO OBSTETRICO	281,82	9,10		
NEONATAL UTI	281,51	9,09		
PRONTO ATENDIMENTO	281,51	9,09		
U. M. I. 1º ANDAR	281,51	9,09		
U. M. I. 5º ANDAR	281,51	9,09		
U.C.C 3º ANDAR	281,51	9,09		
U.T.I. ADULTO	281,51	9,09		
UNIDADE CUIDADOS INT	281,51	9,09		
<b>Total</b>	<b>3.096,91</b>	<b>100</b>		

**Tabela VII**

Gases				
AMBULATORIO	2.182,38	5,40		
BANCO DE LEITE	18.590,67	46,00		
CENTRO CIRURGICO	2.182,38	5,40		
CENTRO OBSTETRICO	2.182,38	5,40		
NEONATAL UTI	2.182,38	5,40		
PRONTO ATENDIMENTO	2.182,38	5,40		
U. M. I. 1º ANDAR	2.182,38	5,40		
U. M. I. 5º ANDAR	2.182,38	5,40		
U.C.C 3º ANDAR	2.182,38	5,40		
U.T.I. ADULTO	2.182,38	5,40		
UNIDADE CUIDADOS INT	2.182,38	5,40		
<b>Total</b>	<b>40.414,50</b>	<b>100</b>		

**Tabela VIII**

Almoxarifado				
AMBULATORIO	3.212,63	9,09		
BANCO DE LEITE	3.212,63	9,09		
CENTRO CIRURGICO	3.212,63	9,09		
CENTRO OBSTETRICO	3.216,16	9,10		
NEONATAL UTI	3.212,63	9,09		
PRONTO ATENDIMENTO	3.212,63	9,09		
U. M. I. 1º ANDAR	3.212,63	9,09		
U. M. I. 5º ANDAR	3.212,63	9,09		
U.C.C 3º ANDAR	3.212,63	9,09		
U.T.I. ADULTO	3.212,63	9,09		
UNIDADE CUIDADOS INT	3.212,63	9,09		
<b>Total</b>	<b>35.342,44</b>	<b>100</b>		

**DIRETOS**      **3.005.125,07**

Dr. *Maurício Marsaloli Serafim*  
1º Vice Presidente  
Maternidade de Campinas



# MATERNIDADE DE CAMPINAS

CUSTO MENSAL - JUNHO/2015

**Tabela IX**

AMBULATORIO	11.328,87	5,92
BANCO DE LEITE	3.289,50	1,72
CENTRO CIRURGICO	21.636,15	11,30
CENTRO OBSTETRICO	12.208,29	6,38
NEONATAL UTI	16.702,34	8,72
PRONTO ATENDIMENTO	6.531,22	3,41
U. M. I. 1º ANDAR	94.157,45	49,17
U. M. I. 5º ANDAR	4.213,04	2,20
U.C.C 3º ANDAR	17.673,19	9,23
U.T.I. ADULTO	1.344,45	0,70
UNIDADE CUIDADOS INT	2.418,87	1,26
<b>Total</b>	<b>191.503,39</b>	<b>100,00</b>

**Tabela X**

AMBULATORIO	3.194,02	2,10
BANCO DE LEITE	38.486,68	25,28
CENTRO CIRURGICO	13.631,08	8,95
CENTRO OBSTETRICO	8.658,91	5,69
NEONATAL UTI	16.988,26	11,16
PRONTO ATENDIMENTO	1.515,13	1,00
U. M. I. 1º ANDAR	51.203,43	33,63
U. M. I. 5º ANDAR	1.370,10	0,90
U.C.C 3º ANDAR	12.156,61	7,99
U.T.I. ADULTO	1.912,23	1,26
UNIDADE CUIDADOS INT	3.335,56	2,19
<b>Total</b>	<b>152.452,03</b>	<b>100</b>

**Tabela XI**

AMBULATORIO	10.605,51	4,49
BANCO DE LEITE	6.543,86	2,77
CENTRO CIRURGICO	21.363,46	9,04
CENTRO OBSTETRICO	15.960,92	6,76
NEONATAL UTI	51.238,02	21,69
PRONTO ATENDIMENTO	9.981,01	4,23
U. M. I. 1º ANDAR	72.582,15	30,73
U. M. I. 5º ANDAR	3.283,40	1,39
U.C.C 3º ANDAR	23.427,22	9,92
U.T.I. ADULTO	7.769,95	3,29
UNIDADE CUIDADOS INT	13.463,88	5,70
<b>Total</b>	<b>236.219,39</b>	<b>100,00</b>

**Tabela XII**

AMBULATORIO	37.672,01	6,08
BANCO DE LEITE	21.271,84	3,44
CENTRO CIRURGICO	46.642,76	7,53
CENTRO OBSTETRICO	18.637,17	3,01
NEONATAL UTI	70.445,49	11,38
PRONTO ATENDIMENTO	3.669,23	0,59
U. M. I. 1º ANDAR	314.626,58	50,81
U. M. I. 5º ANDAR	2.724,49	0,44
U.C.C 3º ANDAR	68.569,16	11,07
U.T.I. ADULTO	6.230,71	1,01
UNIDADE CUIDADOS INT	28.733,62	4,64
<b>Total</b>	<b>619.223,07</b>	<b>100,00</b>

**INDIRETOS 1.199.397,88**

Dr. Mauro Marsaioli Serafim  
1º Vice Presidente  
Maternidade de Campinas



# MATERNIDADE DE CAMPINAS

CUSTO MENSAL - JUNHO/2015

CUSTOS SUS	
AMBULATORIO	121.176,31
BANCO DE LEITE	123.271,26
CENTRO CIRURGICO	515.924,75
CENTRO OBSTETRICO	473.672,03
NEONATAL UTI	852.143,11
PRONTO ATENDIMENTO	205.929,33
U. M. I. 1º ANDAR	1.056.144,79
U. M. I. 5º ANDAR	140.024,28
U.C.C 3º ANDAR	248.508,05
U.T.I. ADULTO	196.763,84
UNIDADE CUIDADOS INT	270.965,19
<b>Total</b>	<b>4.204.522,95</b>

## RECEITA

Repassse convênio	2.690.865,05
Desconto da Cota Patronal	388.569,11
Desconto SAINASA	108.806,08
Estimativa de Desconto IPTU	
<b>TOTAL</b>	<b>3.079.434,16</b>
<b>DÉFICIT</b>	<b>-1.125.088,79</b>

Dr. Mauricio Marsaloti Serafim  
1º Vice Presidente  
Maternidade de Campinas



## MATERNIDADE DE CAMPINAS

### CAPACIDADE INSTALADA

Tabela XIII

TOTALS	UNIDADE	Exist	SUS	Não SUS	% SUS
	1º Andar (UMI, EGAR e ACT)	56	56	0	100,00
	2º Andar (UCC)	16	0	16	0,00
	Pediatria (UCC)	6	0	6	0,00
	3º Andar (UCC)	28	17	11	60,71
	4º Andar (UMI)	18	0	18	0,00
	5º Andar (UMI)	34	19	15	55,88
	<b>SubTotal</b>	<b>158</b>	<b>92</b>	<b>66</b>	<b>58,23</b>
	UTI Adulto	6	5	1	83,33
	UCI/Neonatal	28	17	11	60,71
	UTI/Neonatal	36	22	14	61,11
	<b>SubTotal</b>	<b>70</b>	<b>44</b>	<b>26</b>	<b>62,86</b>
	<b>Total</b>	<b>228</b>	<b>136</b>	<b>92</b>	<b>59,65</b>


Memória de Cálculo: Leitos Contratados

TOTALS	SERVIÇOS	% SUS
	Ambulatório (PNAR E CG)	100,00
	Pronto-Atendimento (GO)	79,10
	Centro Cirúrgico	18,05
	Centro Obstétrico	68,48
	Banco de Leite	100,00

Memória de Cálculo: Atendimentos realizados em 2015

Serviços (SUS e não SUS)				
Centro Cirurgico	Salas Cirúrgicas	10	RPA	14
Centro Obstétrico	Salas Obstétricas	04	Pré-Parto	11
	RPA	04		
Pronto-Atendimento	Consultórios	3	Sala para Medicação	1
	Leitos de Observação	2	Sala de Acolhimento e Classificação de Risco	1
Ambulatório	Consultórios	4	Sala de Procedimentos	1
Teste do Pezinho	Sala de Procedimentos	1		
Banco de Leite	Salas para Atendimento	2		

Legenda	
UMI	Unidade Materno Infantil
UCC	Unidade Clínico Cirurgica
EGAR	Enfermaria de Gestação de Alto Risco
ACT	Alojamento Conjunto Tardio
RPA	Recuperação Pós Anestésica

  
Dr. Maurício Marsaioli Serafim  
1º Vice Presidente  
Maternidade de Campinas